

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 23/11/23
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2023

Denomina as ruas: João Luiz da Silva; José Marcelo de Araújo e Francisca Maria Assunção Borges situadas no Centro de Horizonte, conforme a planta urbana do município, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO LUIZ DA SILVA** a via publica que inicia na rua Manoel Luiz, no sentido Norte/Sul em toda sua extensão, situada no Centro de Horizonte.

Art. 2º Fica denominada de **RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO**, a via publica que inicia na rua São Raimundo, no sentido Norte/Sul e termina na rua José da Mata, situada no Centro de Horizonte.

Art. 3º Fica denominada de **RUA FRANCISCA MARIA ASSUNÇÃO BORGES** a via publica que inicia na rua Ana Kácia, no sentido Sul/Norte em toda sua extensão, situada no Centro de Horizonte.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 23 dias do mês de novembro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS GOMES

Vereador

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2023

Justifica a presente proposição que faz justa homenagem as memoráveis pessoas: **JOÃO LUIZ DA SILVA; JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO e FRANCISCA MARIA ASSUNÇÃO BORGES**, cujas biografias, Certidões de Óbitos e Planta Urbana referente a localização de cada uma das ruas referidas estão anexas a este.

Vale mencionar que a denominação oficial de vias pública é um ato de cidadania que facilita a localização dos imóveis e pessoas, facilitando a entrega e recebimento de correspondência e outros serviços.

Portando, apresento o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)

aos 23 dias do mês de novembro de 2023.


ANTONIO CARLOS GOMES

Vereador

BIOGRAFIA

JOÃO LUIZ DA SILVA, natural de Horizonte, localidade de Tabuleiro na Canavieira dos Pinheiros, onde nasceu no dia 19 de março de 1945, filho da dona Candinha e do Sr. Chagas. Casou aos 20(vinte) anos e veio morar no Centro de Horizonte, onde na época era conhecido como Beco da Granja, hoje Avenida Manoel Conrado. De 1974 ao dia do seu falecimento em 14 de outubro de 2021 morou Feliz e amado pelos seus. Durante 32(trinta e dois) anos foi comerciante e se tornou muito conhecido pelo seu comércio JL Alimentícios. Bom Pai, esposo e religioso, louvava e agradecia a Deus por cada dia vivido, fez nova todas as coisas e fez além do que podia, e assim foi Feliz.

CENTRO

595

R. BENEDITO

594

JUJÁ

LIMA COSTA

69

ANA

KHUN

SENO

S

TO

488

RALUO

PLACERDA

270

PALMEIRAS

AV.

AURI

RUA MANOEL LUIZ

RUA JOÃO LUIZ
DA SILVA

RUA AMAZONAS

Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME
JOÃO LUIZ DA SILVA

CPF

113.115.253-00

MATRÍCULA

019620 01 55 2021 4 00012 177 0006719 09

SEXO MASCULINO COR PARDAS ESTADO CIVIL E IDADE CASADO(A) - 76 ano(s)

NATURALIDADE Pacajus/CE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº Carteira de Identidade - 2008132317-9 ELEITOR N/C

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA FRANCISCO LOPES DA SILVA, CANDIDA MARIA DA SILVA, RUA MANOEL CONRADO DE SOUSA, Nº 741, CENTRO, HORIZONTE-CE, CEP 62.880-423

DATA E HORA DO FALECIMENTO QUATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM às 5 hora(s) e 12 minuto(s) DIA 14 MÊS 10 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO HOSPITAL DE MESSEJANA, Fortaleza/CE

CAUSA DA MORTE CHOQUE MISTO; INSUFICIENCIA MITRAL SEVERA; INSUFICIENCIA RENAL AGUDA DIALÍTICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, HORIZONTE/CE DECLARANTE HELIO NOGUEIRA GOMES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO NATÁLIA ALVES MINEIRO APOLÔNIO, 16602, Declaração de Óbito Nº: 32900710-6

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER
Até registrado no Livro: C-12, às folhas 177, sob o nº 6719 em 29/10/2021. Deixou o(a)s seguinte(s) filho(a)s 4(QUATRO) FILHOS MAIORES: FRANCISCO PEREIRA SILVA; MARIA NEILA DA SILVA NOGUEIRA GOMES; FRANCISCO LUIS DA SILVA; FRANCISCO JOÃO DA SILVA (FALECIDO). Não deixou bens. Não deixou testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CPF 113.115.253-00; RG 2008132317-9 SSPDS/CE;

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLUMENTO: R\$ 0,00 FERMOJU: R\$ 0,00 FAADEP: R\$ 0,00 FRMP: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 SELO: R\$ 0,00 ISENTO DE EMOLUMENTOS.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL DE HORIZONTE
CARTÓRIO CÂMARA RODRIGUES
JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO
TABELIÃO E REGISTRADOR
MARILIA VIANA DE FREITAS
SUBSTITUTA
HORIZONTE-CE
Av. Juvenal de Castro, 343 - Centro - CEP 62.880-162
(085) 99813-0511
cartorio.camararodrigues@gmail.com
Válido somente com selo de autenticidade

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
HORIZONTE-CE, 01 de novembro de 2021

MARILIA VIANA DE FREITAS
SUBSTITUTA

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh il

DETALHAMENTO

DE ALHAMEN
aaahaa (00188-3) Código Nacional da Serventia

aaaaaa (00180-3) Código Nacional do Serventia
(Identificação única do cartório)
bb (01) Código do Acervo, sendo:
01 - Acervo Próprio
Outros - Acervos incorporados

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

cc(55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
dd(1987) Ano do Registro

ddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:
1 - Livro à maneira clássica

e (1) tipo do livro, sendo:
1: Livro A (Nascimento)

1: LIVRO A (Nascimento)
2: Livro B (Casamento)

3: Livro B Auxiliar (Registro de

casamento religioso para fins civis)

Civil das Pessoas Naturais

4:1 June 6 (2001)

4: LIVRO C (Obito)
5: Livro C Auxiliar (Registro de Nativitatis)

6: Livro D (Registro de Proclamações)

7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro)

• 30 •

ffff (0003) Número do livro

999 (050) Número da folha

1-800-555-1234 (8005551234) N6 1234

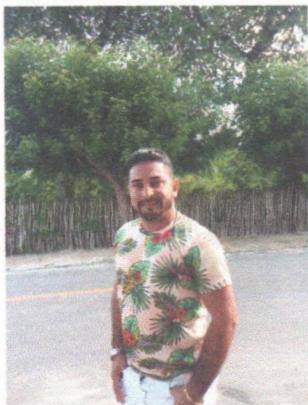
hhhhhhh (0000533) Número do Termo

ii (31) Dígito Verificado

Digitized by srujanika@gmail.com

Digitized by srujanika@gmail.com

Nascido em 31/12/1986 - Falecido 19/03/2021.



José Marcelo de Araújo é de uma família de dois irmãos, nasceu no dia 31 de dezembro de 1986 na cidade de Pacajus/CE. Filho de Eduardo Rodrigues da Silva e Maria das Graças de Araújo.

Ele estudou nas escolas do município, foi uma criança muito feliz e amada por todos, mas muito cedo começou a trabalhar ajudando nosso pai na banca, como vendedor ambulante em frente à Igreja Matriz, depois ficou em frente à Farmácia Popular. Até então, com os problemas de saúde do nosso pai, ele assumiu o negócio da venda comércio ambulante ele também fazia a feira de Horizonte aos sábados no mercado público, com o decorrer do tempo, as mudanças da infraestrutura do município da própria Avenida Presidente do Castelo Branco, ele precisou alugar um ponto comercial pequeno para um começo prospero ficando em local fixo na rua Otacílio Viana, ali ao lado da Farmácia Popular, próximo do Detran sua lojinha mesmo assim continuou fazendo a feira livre lá do mercado aos sábados, à tarde, na qual ele se deslocava logo meio-dia para poder organizar tudo. Mas infelizmente ele teve Covid e vindo a falecer no dia 19 de março de 2021, na UPA de Horizonte. Tendo seus sonhos e projetos interrompidos deixou muitas amizades, um jovem sempre muito prestativo, amigo, parceiro, seu Hobbie era dançar e ensinar forró. Quem o conheceu, quem teve a oportunidade de conviver com ele, só tem lembranças boas. esse foi José Marcelo de Araújo um excelente filho, irmão, amigo e o tempo que esteve ao lado da sua companheira grávida foi um excelente pai presente e amoroso infelizmente quando ele faleceu a esposa estava grávida de 8 meses então de sua filha na Ana Laura.

Lara Hill Mota
Lara Hill Mota e Urbanista
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A66135-0

309

RUA JOSÉ MARCELO
DE ARAÚJO

RUA SÃO
PAULO MUNDO

RUA JOSÉ D'AMATTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Certidão de Óbito

NOME
JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO

CPF

069.621.593-40

MATRÍCULA
019620 01 55 2021 4 00011 176 0006418 22

SEXO MASCULINO COR PARDA ESTADO CIVIL, IDADE E PROFISSÃO SOLTEIRO(A) - 34 ano(s) - COMERCIANTE

NATURALIDADE Pacajus/CE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº Carteira de Identidade - 2003014024239 ELEITOR 064515590710

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA MÁRIA DAS GRACAS DE ARAÚJO, RUA JOSÉ DA MATA PEREIRA, Nº 377, CENTRO, HORIZONTE-CE, CEP 62.880-123

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM às 7 hora(s) e 33 minuto(s) DIA 19 MÊS 3 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO UPA HORIZONTE/CE, Horizonte/CE

CAUSA DA MORTE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; PNEUMONIA VIRAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
CEMÉTÉRIO PARQUE AMOR E PAZ, HORIZONTE/CE DECLARANTE FERNANDA ARAUJO DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JOSÉ GENECY MONTE JR., 12870, Declaração de Óbito Nº: 31060736-1

AVERAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER
Ato registrado no Livro: C-11, às folhas 176, sob o nº 6418 em 31/03/2021. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG 2003014024239 SSPDS/CE; TE 064515590710 TRE/CE; CPF 069.621.593-40;

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLUMENTO: R\$ 0,00 FERMOU: R\$ 0,00 FAADEP: R\$ 0,00 FRMP: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 SELO: R\$ 0,00 ISENTO DE EMOLUMENTOS.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL DE HORIZONTE
CARTÓRIO CÂMARA RODRIGUES
JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO
TABELIÃO E REGISTRADOR
MARILIA VIANA DE FREITAS
SUBSTITUTA
HORIZONTE-CE
Av. Juvenal de Castro, 343 - Centro - CEP 62.880-162
(085) 99812-0511
cartorioemarcarodrigues@gmail.com
Válido somente com selo de autenticidade

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
HORIZONTE-CE, 06 de abril de 2021

Vitoria Josefa Carneiro Lopes
VITÓRIA JOSEFA CARNEIRO LOPES
ESCREVENTE

arpenceara AA 001763817 P

BIOGRAFIA

RUA FRANCISCA MARIA ASSUNÇÃO BORGES

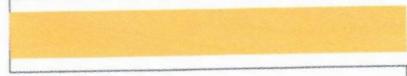
Francisca Maria Assunção Borges, nasceu em Aquiraz, no dia 03 de novembro de 1947. Filha de Osvaldo Correia Assunção e Neuza Tavares Assunção, formou-se em licenciatura e exerceu a profissão de professora durante 26 anos. Francisca Maria Assunção Borges, foi esposa, mãe e uma pessoa dedicada a educação, sempre na luta pelos direitos educacionais e de ensino de qualidade.

Lara Hill Nogueira
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0

R. LEONARDO NOGUEIRA

R. LOURIVAL DE SOUZA

RUA FRANCISCA MARIA
ASSUNÇÃO BORGES

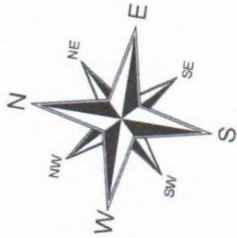


KÁCIA

R. ANA

R. RDO AF

CENTRO



R. OLIVIA FORTUNATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FRANCISCA MARIA ASSUNÇÃO BORGES

CPF: 244.133.723-87.

MATRÍCULA:

0169560155 2021 4 00003 260 0001109 26

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	CASADA. SETENTA E TRÊS (73) ANOS.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
AQUIRAZ - CEARÁ	RG: 2002006012881 SSPDC-CE	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
OSVALDO CORREIA ASSUNÇÃO E NEUZA TAVARES ASSUNÇÃO. RESIDIA NA ET. BR 116, KM 34, S/N, DISTRITO DE JUSTINIANO DE SERPA, AQUIRAZ, CEARÁ.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 01h58min.

DIA	MÊS	ANO
07	10	2021

LOCAL DO FALECIMENTO
HOSPITAL UNICLÍNIC, AV. AGUANAMBI, Nº 332, FÁTIMA, FORTALEZA, CEARÁ.

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO EM CONSEQUÊNCIA DE ABSCESSO HEPÁTICO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
AQUIRAZ, CEARÁ, CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE JUSTINIANO DE SERPA

CAMILA ASSUNÇÃO BORGES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. ISMAEL DE JESUS SANCHEZ CHARQUILLE, CRM: 20155.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
ATO REGISTRADO NO LIVRO C-03, ÀS FLS. 260, SOB O Nº DE ORDEM 1.109.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM ANOTAÇÕES DE CADASTRO.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO ROCHA
OFICIAL REGISTRADOR: JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA
OFICIAL SUBSTITUTO: DANIEL DA SILVA ROCHA
MUNICÍPIO/DF: JUSTINIANO DE SERPA-AQUIRAZ-CE
ENDEREÇO: BR 116, KM 34, RUA FRANCISCO RIBEIRO
ROCHA, S/N, Povoado Crotá II.
TELEFONES: (85) 98729-7644/WHATSAPP: (85) 98995-7463.
E-MAIL: jbonifaciorocha@hotmail.com

CARTÓRIO ROCHA	VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	TJ-CE
	PROVIMENTO 06/99.	
	EMOL: R\$	—
	FERC: R\$	—
	FERMOU: R\$	—
	ISS: R\$	—
	FAADEP: R\$	—
	FRMMP: R\$	—
	TOTAL: R\$	—
	SELO: AAJ455055	

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Data: 10/10/2021
AAJ455055 L7S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital no site digital.tjce.jus.br/portal

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.
Justiniano de Serpa - Aquiraz - CE. 15/10/2021.

Assinatura do Oficial
José Bonifácio Rocha - Oficial Titular

arpenceara AA 002024832 BPP

Associação Ceará dos Procuradores de Pessoas Naturais
Comunicando ao Poder Judiciário



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaaaabccccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	ddd (1987) Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis)	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)		4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nativitatis) 6: Livro D (Registro de Prestâncias) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	ii (31)	Dígito Verificador
bb (01) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



Avenida D. Luís, 300, salas 1008/1009
Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230
Avenida Shopping e Office
E-Mail: antoniojosemaiaadv@gmail.com

**PARECER N° /2023 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 026 DE
2023**

*Administrativo. Denominação de logradouros públicos.
Projeto de Decreto Legislativo. Iniciativa parlamentar.
Admissibilidade. Inteligência do art. 33, inciso XVI da Lei Orgânica.*

RELATÓRIO

Trata o presente parecer acerca do projeto de Decreto Legislativo 026/2023, da lavra de Sua Excelência o vereador Carlos Gomes, da Câmara de Vereadores de Horizonte, o qual *"Denomina as ruas: João Luiz da Silva, José Marcelo de Araújo e Francisca Maria Assunção Borges situadas no Centro de Horizonte, conforme a planta urbana do Município, na forma que indica."*

A propositura traz em seu bojo a proposta de denominar logradouros sem denominação oficial no Município de Horizonte.

MÉRITO

Conforme previsão da Lei Orgânica do Município¹, compete privativamente à Câmara Municipal denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação. Além das disposições da LOM, deve-se atentar aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput), em especial os da impessoalidade e moralidade. O ato de denominar um logradouro é um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte da municipalidade. Não há regra que vincule a homenagem a uma figura de importância para o ramo, muito embora seja concretamente mais adequado homenagear alguém da própria região.

¹ Art. 33, inc. XVI da LOM



Avenida D. Luís, 300, salas 1008/1009
Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230
Avenida Shopping e Office
E-Mail: antoniojosemaiaadv@gmail.com

Feito o necessário esclarecimento acima, cumpre rememorar que a nomeação de ruas e demais bens públicos no âmbito do Município de Horizonte é feita por iniciativa do Legislativo, via decreto legislativo.

É fora de dúvida que a denominação de logradouros públicos municipais se trata de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E, vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente. No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas para a denominação das vias e logradouros públicos.

A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população (Cf. JOSÉ AFONSO DA SILVA, "Direito Urbanístico Brasileiro", Malheiros, São Paulo, 2.^a ed., p. 285). Aliás, de fato, se não houvesse a identificação e a localização dos logradouros públicos, deslocar-se nos centros urbanos seria tarefa quase impossível.

Quanto à técnica legislativa adotada, está em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, não merecendo, pois, quaisquer reparos.

Portanto, não verifico nenhum vício de inconstitucionalidade e entendo que o presente projeto de lei atende os dispositivos normativos que regulamentam esse tipo de matéria, sendo assim o projeto está em condições de ser votado pelos nobres edis. Assim, opinamos pelo prosseguimento da matéria e seu regular trâmite legislativo. É o parecer, s.m.j.

MAIA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS